



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 44/2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Reis, nº 84, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, portador do RG nº M-*.412.*** SSP/MG e CPF/MF nº *.880.***-**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS**, inscrito no CNPJ 18.773.785/0001-09, com sede na Rua Celso Assunção, 11, São João del-Rei, CEP 36.302-084, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Higino Zacarias de Souza prefeito municipal de Ritópolis/MG, a seguir designada somente como CIGEDAS, têm entre si justo e avençado o presente ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA, resultante de dispensa de licitação, nos termos do inciso XXVI do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 bem como Lei Federal nº 11.107/2005, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do contrato, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a prestação de serviço de transbordo e transporte de resíduos sólidos urbanos nos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes incluída a locação de caçamba com capacidade volumétrica mínima de 35m³, com sistema *roll on roll off*, sob regime de empreitada por preço unitário.

1.2 O acréscimo tem como escopo o aumento do número de viagens para destinação final dos resíduos sólidos urbanos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço

2.1 O valor global do acréscimo é de 7,14286% sobre o valor global do contrato, perfazendo o valor de **R\$ 3.838,24 (três mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), que corresponde à 02 (duas) viagens.**

2.2 - O valor global da contratação passa ser de R\$ 57.573,60.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Fundamento Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

3.1 A celebração deste termo aditivo se dá em conformidade com o artigo 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária Ou Recursos Financeiros

4.1- As despesas com a prestação dos serviços objeto deste aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária conforme contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação

5.1- Prevalecem as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Coronel Xavier Chaves, 20 de dezembro de 2021.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto

Prefeito Municipal

Higino Zacarias de Souza

CIGEDAS

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: